Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que o decreto nº 9.009/2016 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 06/06/16
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.009/2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob nº 3.822 do dia 06 de Junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos de Servidor Público Municipal **SR MARCOS PAULO STOFF,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, matrícula 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Junho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal